

À Comissão de Licitação
PREGÃO ELETÔNICO Nº 90081/2025
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 6.206/2025

Em referência ao Pregão Eletrônico Nº 90081/2025, deu-se início à análise técnica da documentação da empresa **BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA** n.º CNPJ 37.501.455/0001-09, de acordo com o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.”

Item “**11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**” do Edital:

11.4.3.1 A licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU, que comprovem a elaboração de projetos executivos desenvolvidos em plataforma Building Information Modeling – BIM, em edificações educacionais, administrativas e hospitalares, em área total mínima de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), admitido o somatório de atestados concomitantes.

11.4.3.4 A equipe técnica mínima exigida deverá ser composta por:

- Coordenador BIM;
- Arquiteto-urbanista;
- Engenheiro Civil (estruturas e fundações);
- Engenheiro Eletricista;
- Engenheiro Mecânico/Instalações (HVAC).

Bem como Item “**5.23**” do Termo de Referência:

5.23. Os requisitos de qualificação técnica observam as regras do art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021, bem como as regras do Edital e as justificativas do Estudo Técnico Preliminar, e devem ser comprovados por meio de atestados de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA, demonstrando tanto a capacidade técnico-profissional como a capacidade técnico-operacional na prestação de serviços de elaboração de Projetos Executivos em Building Information Modeling (BIM) com os respectivos serviços preliminares, na seguinte forma.

5.23.1 Serviços de elaboração de Projetos de Edificações em BIM para uma área mínima de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), assim compreendidos:

5.23.1.1. Projetos executivos de arquitetura de edificações educacionais/administrativas e edificações hospitalares em BIM, desenvolvidos por profissional habilitado para tal atividade.



5.23.1.2. Projetos executivos de estruturas e fundação de edificações educacionais/administrativas e edificações hospitalares em BIM, desenvolvidos por profissional habilitado para tal atividade.

5.23.1.3. Projetos executivos de instalações elétricas de edificações educacionais/administrativas e edificações hospitalares em BIM, desenvolvidos por profissional habilitado para tal atividade.

5.23.1.4. Projetos executivos de instalações hidrossanitárias de edificações educacionais/administrativas e edificações hospitalares em BIM, desenvolvidos por profissional habilitado para tal atividade.

5.23.1.5. Projetos executivos de climatização de edificações educacionais/administrativas e edificações hospitalares em BIM, desenvolvidos por profissional habilitado para tal atividade.

Em análise à documentação apresentada, constatou-se que a empresa apresentou conjunto documental suficiente para atender aos requisitos técnicos do Edital (item 11.4) e do Termo de Referência (item 5.23 e subitens). Os atestados apresentados estão averbados nos respectivos Conselhos de Classe, vinculados a profissionais pertencentes ao quadro técnico da empresa. As CATs contemplam os segmentos hospitalar e educacional/administrativo com comprovação de quantitativos compatíveis e aderência às especialidades exigidas.

A empresa demonstrou, ainda, por meios de documentos complementares adoção de metodologia BIM com comprovação do nível de detalhamento, interoperabilidade entre disciplinas o que reforça a compatibilidade técnica dos entregáveis.

A conferência de registros profissionais e corporativos demonstrou regularidade cadastral perante CREA e CAU, com certidões válidas e atualizadas, além de atos societários compatíveis com a estrutura societária atual, o que permite a validação integral das informações apresentadas. As CATs analisadas comprovam atuação efetiva e responsabilidade técnica em Arquitetura, Engenharia Civil (Estruturas, Fundações e Instalações Hidrossanitárias), Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica (Climatização/HVAC), atendendo simultaneamente ao quantitativo e à especialidade. Nessa linha, a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional está demonstrada por meio de acervos correlatos ao objeto.

Todas as disciplinas (Arquitetura, Eng. Civil – Estruturas/Fundações, Eng. Eletricista, Eng. Civil – Hidrossanitárias e Eng. Mecânico/HVAC) foram integralmente atendidas, em conformidade com as exigências do Edital e do Termo de Referência: experiência em BIM nos dois setores (educacional/administrativo e hospitalar) e metragem mínima de 20.000 m² por disciplina.

Além disso, a documentação apresentada comprova a equipe técnica mínima exigida (Coordenador BIM, Arquiteto-Urbanista, Eng. Civil, Eng. Eletricista e Eng. Mecânico) está constituída com profissionais habilitados e registrados, evidenciando o pleno atendimento às exigências dos itens 11.4.3.1, 11.4.3.4 e 5.23 (e subitens).

Brind

Diante do exposto, e à luz da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA. comprovou, de forma suficiente e consistente, as condições de habilitação técnica exigidas pelo edital e pelo Termo de Referência, atendendo ao quantitativo, às especialidades e aos requisitos operacionais relacionados à metodologia BIM.

Recomenda-se, portanto, a habilitação da empresa, encaminhando-se o presente parecer à Comissão de Licitação para ciência, registro e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,



Bruno dos Santos Lima
Assessor de Projetos e Obras Públicas
Mat.: 10367-1